



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2094

PROJETO DE LEI Nº 76/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de MÁRIO BRINATTI, a Rua 31 do Loteamento Jardim São Lucas.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Outubro de 1991.

Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 76/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de MÁRIO BRINATTI, a Rua 31 do Loteamento Jardim São Lucas.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Setembro de 1991.

Hamilton Campolina
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 09 de 1991

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 10 de 1991

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 10 de 1991

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
/

J U S T I F I C A T I V A

Nascido, na Capital de São Paulo, aos 23 de maio de 1907, ali faria, na idade regimental, o curso primário, em um dos estabelecimentos de ensino, instalado no bairro onde residia com sua família, originários da Itália, mas desde que aqui chegaram, um único e natural objetivo alimentavam em sua vida: contribuir como estrangeiros, porém brasileiros de coração, com seu trabalho e boa vontade em ajudar naquilo em que pudessem, no desenvolvimento do povo do bairro, onde se fixaram e o tiveram por residência.

MÁRIO BRINATTI, filho de Giovanni Brinatti e Orlandina Baccelli Brinatti, nosso humilde grande biografado, pouco tempo teria em sua permanência junto à família que lhe dera vida. Na Capital de São Paulo, pois, aos 17 anos, em 1924, perdendo os pais que ali faleceram, com o objetivo de logo definir ainda bem jovem o destino de sua existência aceitava naquela época, o convite que lhe fariam os senhores Vitório e Ângelo Fornazaro, este na qualidade de seu padrinho, para, vindo para Pirassununga, aqui os ajudarem a instalar a Fiação e Tecelagem de Pirassununga S.A., o que, de fato aconteceu: e assim, bem moço, o nosso biografado, em anos e anos seguidos à frente do trabalho que realizava, ali permaneceria exercendo funções diversificadas na carreira funcional abraçada por 41 longos anos.

Com uma folha de serviços altamente dignificante, Mário Brinatti sempre foi alvo da consideração e dos elogios na execução de seu trabalho, não só de seus iguais, mas sobretudo de seus superiores hierárquicos que não mediram palavras para colocá-lo entre os ali emprestavam a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

·Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

colaboração, sempre objetivando o crescimento da novel indústria aqui instalada.

HC Mário Brinatti, em vida, só teve à volta de sí amigos e gratíssimos colaboradores, naquilo que diuturnamente fazia, a partir de 1924, em que esteve presente no meio social e funcional de que fazia parte, porém, acima de tudo, colocando-se como um firme e obstinado cidadão a serviço do bem e do desenvolvimento de sua cidade.

Em 20 de dezembro de 1928, consorciava-se com dona Zaíra Liggieri, filha de um lutador casal - Policarpo José Liggieri e dona Catharina Victorelli Liggieri, igualmente de sangue italiano, e aqui em Pirassununga, por exercer a profissão de construtor de obras, executou uns cem número de molduras para a gente curimbatá. Do matrimônio de Mário Brinatti com dona Zaíra Liggieri nasceria a filha Diva, mais tarde, a senhora Zuardo Rodrigues, Oficial, hoje reformado, do nosso antigo e glorioso 2º Regimento de Cavalaria Divisória, atualmente transformado em 2º Regimento de Carros de Combate; casal ornamento da sociedade pirassununguense, e genitores de Mário Sérgio, Engenheiro Civil - e Tânia Mara - Bióloga.

Em 05 de junho de 1982, com 75 anos de uma fecunda e gloriosa existência, falecia o nosso lutador e benquisto cidadão MÁRIO BRINATTI; e a 1º de julho do mesmo ano, igualmente se dava o decesso da esposa, senhora Zaíra Liggieri Brinatti, casal que, unido e cristão, deu a Pirassununga o melhor do que possuía, o que tornaria feliz o homem e a mulher, nos quais o caráter e a dignidade pessoal são o apanágio dos "Simples e Humildes" do Sermão da Montanha, e suas fecundas raízes continuam para felicidade e alegria dos que deixaram, mas que se eternizam nos filhos e netos oriundos das famílias de Mário Sérgio e Tânia Mara.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

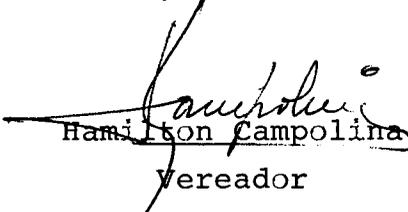
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

Troncos desse jaaz em muito dignificaram, pela sua extraordinária contribuição, os honrados nomes dos aqui mencionados, e em particular o que fez para a nossa querida terra, o jovem, um dia o cidadão MÁRIO BRINATTI, centro destes singelos comentários que tecemos nestas páginas biográficas, as quais, com muita honra apresentamos aos nossos dignos pares que têm assento na Câmara Municipal de Pirassununga.

Sala das Sessões, 24 de Setembro de 1991.


Hamilton Campolina

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

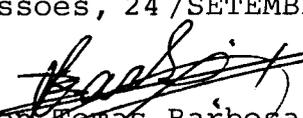
ESTADO DE SÃO PAULO

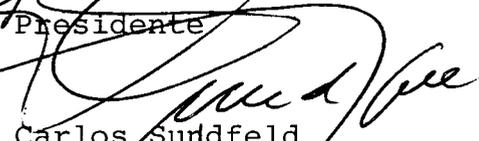
PARECER Nº _____

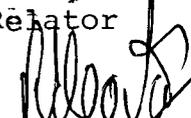
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/91, de autoria do vereador Hamilton Campolina, que visa denominar de MÁRIO BRINATTI, a Rua 31 do Loteamento Jardim São Lucas, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/SETEMBRO/1991.


Nilton Tomas Barbosa
Presidente


João Carlos Sundfeld
Relator


Rubens Santos Costa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.193/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de MÁRIO BRINATTI, a Rua 31 do Loteamento Jardim São Lucas.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 1.991.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração.

dor/.-